

na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Sra DENISE DOS SANTOS PATUSSE**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 150.878.847-25, portadora da Cédula de Identidade nº 3372430 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Renato Louzada, s/nº, Conduru, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, CEP.: 29.329-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.10627/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 16 de fevereiro de 2024 e findando-se em 15 de agosto de 2024, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 021125/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Origem/Fonte
0110012012200012.160	31900400	0519	SEMAG - 15000000099 - Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1258485

TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, CEP: 29360-000, Castelo/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF

sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela secretária municipal de saúde, **Sra PATRICIA VICENTINI BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.226.378 - ES, CPF nº 123.516.747-07, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 649, Bairro São Miguel, Castelo/ES, CEP 29.360-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, com CNPJ 26.227.882/0005-40, com sede na Rua Antônio Bento, nº 112, Centro, Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, neste ato representado na forma do seu estatuto pelo **Dr. GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº 2.136.036 SSP/GO, CPF nº 910.597.476-34, CRM/GO 018433, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo do Edital de Chamamento Público para Parceria com Organização Social de Saúde - OSS Nº 01/2021, através do Processo Administrativo nº 14525/2021 e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.686, de 23 de junho de 2016, a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL MUNICIPAL**, situado na Rua Antônio Bento, 112 - Centro, Castelo - ES, 29.360-000, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 15º Termo Aditivo ao contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da Lei Municipal nº 4.333/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, Ação Direta - Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 do Supremo Tribunal Federal e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, o Município de Castelo/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, poderá realizar o repasse, a título de complementação, nos termos previstos no caput do art. 1º da Lei nº 4.333/2023, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, vinculados ao Contrato de Gestão nº 1.14525/2021, firmado entre o Poder Público e entidade qualificada como Organização Social, qual seja o Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde - INGES, desde que os valores sejam efetivamente disponibilizados pela União.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Poder Executivo Municipal realizará os repasses previstos na Cláusula Primeira apenas durante o período que houver a transferência do referido recurso pela União.

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser

segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2024

considerada para o piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA - No(s) caso(s) de profissionais que cumpram carga horária inferior à de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a complementação deverá ser proporcional à jornada de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - O repasse do valor estabelecido nos artigos anteriores será efetuado por meio de complementação remuneratória, a ser discriminada no contracheque, parcela que não integrará os vencimentos do servidor/funcionário nem será utilizada como base de cálculo para quaisquer benefícios ou adicionais previstos na legislação municipal, podendo, ainda, os referidos repasses serem realizados de forma retroativa, desde que a União realize a transferência do valor correspondente ao referido período.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1258948

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.19330/2023, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS LINHAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, TURNO NOTURNO, PARA 180 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO REAL ITA S.A.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO REAL ITA S.A.**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.177.468/0001-02, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, Garagem, Bairro Vila Rica, Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.308-180, representada pelos Diretores, **Sr. ROGÉRIO ROMUALDO**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a Rua Francisca Dias Siqueira, n. 83, Apto 202, bairro Abelardo Ferreira Machado, CEP: 29.309-252, natural do Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade 707.443 SPTC-ES, CPF 862.136.107-82, e **SAULO DE TOLEDO FRAGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, a

av. Salvador Candal Marvila, n. 360, bairro Belo Horizonte, CEP 29.345-000, portador da Carteira de Identidade 1.763.834 SPTC-ES, CPF 090.867.887-85, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 154/2022, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo visa à supressão do saldo a empenhar no valor de **R\$9.273,60 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, referente a alteração do valor do item abaixo relacionado:

Lote	DESCRIPÇÃO	UN.	QT	Vr. UN. (R\$)	Vr. Total (R\$)
09	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR; Linha de Transporte Escolar (mínimo 40 lugares) Saída: 17:30hs / Retorno: 22:15hs Rota I: Castelo x UNOPAR x Castelo	KM	16.560	D E : 6,85 PARA: 6,29	113.436,00 104.162,40
VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO:					9.273,60

CLÁUSULA SEGUNDA: A supressão decorrente do presente aditivo correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0070071236400362.076	33903900	0335	SEME - 15000000099 - Manutenção do Transporte Universitário

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1259007

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.19262/2023, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS LINHAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, TURNO NOTURNO, PARA 180 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO REAL ITA S.A.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº